

Proc. 1 786 - 43

1944

CP-202-44  
ALL/DCB

Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que José Pa -  
dua da Rocha Santos, médico da extinta Caixa de Aposentadoria  
e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio-Comunicações, em  
Recife, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdên -  
cia Social, em 13 de agosto de 1943, confirmando o ato da mes -  
ma Caixa dispensando os seus serviços:

CONSIDERANDO que dos autos verificado está ter  
o presente recurso excedido o prazo estabelecido em lei para a  
sua interposição (art. 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei 370,  
de 14 de outubro de 1941);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em ses -  
são plena, preliminarmente e por maioria de votos, não tomar  
conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1944.

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Fernando de Andrade Ramos Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador  
Geral

Assinado em  
Publicado no Diário Oficial em 12 / 8 / 44